



I P A S P E C - ÎNSTITUTO DE PRIVIDÊNCIA SC DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

PROCESSO: 000033/2021 ADITIVO CONTRATUAL Nº 00003/2021 CONTRATO Nº 00006/2020 PROCESSO Nº 00033/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2020, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO LE PREVIDÂMICA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CAICÁRID-ES E DE OUTRO LADO A EMPRESA especializada em crispaso desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site, "ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA".

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua Dr. Mário Valto Silvares, nº 196, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário - ES, inscrita no CNP)/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente Senhor RONAV DALMAGRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Bairro Boa Visto, nesta Cifade dora an adenominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ÁGAPE ASEBSSORIA E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNP), rº 02.548.735/0001-80, localizada a Praça Presidente Getúlio Vargas, 35, Edifício Justinas sala 906, Centro Vitória/ES, neste ato representado pelo seu titular Sr. MARCOS PONTES AQUINO. CPF nº 985.971.757-536, doravante denominado CONTRATADO ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/33 e alterações, o la sa regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA OITAVA do contrato de n.º 00006/2020, pela medi ração abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO E VALOR.

A vigência deste aditivo do contrato 00006/2020, será de 08 de Julho do 2021 a 07 de Julho de 2022.

O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente Contrato é de RS 7.280,00 (neces noll e duzentos reais). O pagamento do serviço ocorrerá mensalmente, no valor de RS 600,00 (seiscentos reais).





I P A S P E C - ÎNSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 00006/2020, decorre da necessária continuidade da prestação dos serviços, porquanto interrupção súbita comprometeria as atividades da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no inciso II e no § 29, do artigo 37 da Lei nº 8,638/58. As despesas decorrentes deste 1º Termo Aditivo correrão por conta das dotações orcamentárias consignadas na peça orçamentária prevista no Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Pedro canário/ES, 07 de Julho de 2021.

RONAN DALMAGRO DIRETOR PRESIDENTE CONTRATANTE

MARCOS PONTES AQUINO ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CONTRATADA

ESTEMUNHAS:			
2)		 	
g)	 		